

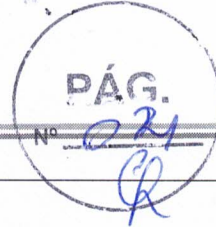
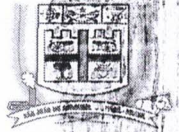
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PÓS PCA - PLANO DE
CONTRATAÇÃO ANUAL

Órgão: SEMOB	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de engenharia	
Responsável pela Demanda: Vitor Frank da Silva	Matrícula:
E-mail: Vitor-frank@outlook.com	Telefone: (94) 98415-3892

1. Objeto:

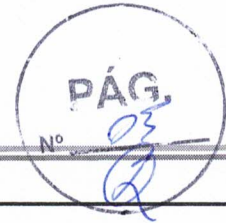
Execução de serviços comuns de engenharia, contínuos e sob demanda para manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédios e espaços públicos da prefeitura e fundos municipais- São João do Araguaia/PA.

A presente aquisição/contratação se faz para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, a ação se torna indispensável para a conservação e preservação da vida útil dos prédios públicos, pois qualifica as



atividades diárias e garante a segurança dos servidores e da população em geral que frequentemente utiliza os espaços. É imprescindível a importância de tal contratação pois se trata de melhorias no âmbito público que evita e prevê problemas que podem trazer desconforto e ameaça a segurança dos usuários, pois a partir da avaliação da estrutura e condições dos equipamentos, por exemplo, é possível eliminar riscos que podem causar acidentes, e também permitem identificar problemas antes que eles se tornem críticos. Ou seja, além das correções necessárias devido ao uso e deterioração do tempo, também se torna possível fazer um planejamento de custos e evitar intervenções mais onerosas e inesperadas, pois quando negligenciado, o problema tende a aumentar podendo causar danos máximos aos prédios.

Com isso, as vantagens vão desde a melhoria no atendimento ao contribuinte até o melhor uso das verbas públicas. Com a destinação de recursos de forma assertiva o atendimento à população municipal se torna mais eficaz trazendo soluções a todos os setores da administração pública e gerando investimento nas áreas sociais, de saúde, educação e meio ambiente.



3. Descrições e quantidades do Objeto por Item

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	SERVIÇO
1	Execução de serviços comuns de engenharia, contínuos e sob demanda para manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédios e espaços públicos da prefeitura e fundos municipais- São João do Araguaia/PA.	1	SERVIÇO

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 360 DIAS

4.2. Local da Entrega/Execução: Município de São João do Araguaia/PA

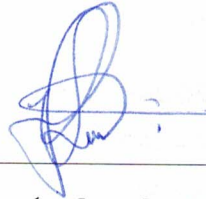
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Vitor Frank

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após o início dos serviços.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



08 de Abril de 2024.



Responsável pela Formalização da Demanda

Vitor Frank da Silva

Eng. Civil CREA N° 1518351760



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Referência Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: /2024

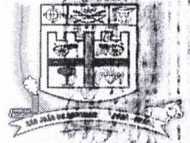
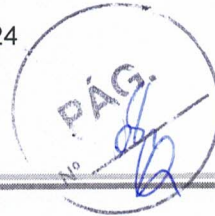
Empreendimento: Execução de serviços comuns de engenharia, contínuos e sob demanda para manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédios e espaços públicos da prefeitura e fundos municipais- São João do Araguaia/PA.

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/n, centro, São João do Araguaia/PA.

Proprietário: Prefeitura Municipal De São João do Araguaia/PA.

Responsável Técnico do Estudo/Cargo: Vitor Frank da Silva/
Eng. Civil CREA Nº 1518351760.

Data do Estudo: 08 de abril de 2024.



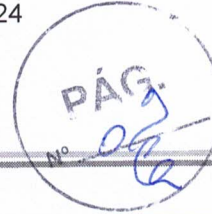
2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	EMAIL	SETOR
Requisitante	VITOR FRANK DA SILVA	Vitor- frank@outlook.com	Engenharia/SEMOB

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/contratação se faz para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, a ação se torna indispensável para a conservação e preservação da vida útil dos prédios públicos, pois qualifica as atividades diárias e garante a segurança dos servidores e da população em geral que frequentemente utiliza os espaços. É imprescindível a importância de tal contratação pois se trata de melhorias no âmbito público que evita e prever problemas que podem trazer desconforto e ameaça a segurança dos usuários, pois a partir da

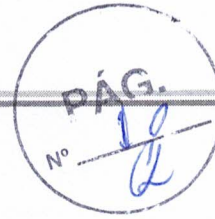
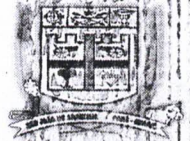


avaliação da estrutura e condições dos equipamentos, por exemplo, é possível eliminar riscos que podem causar acidentes, e também permitem identificar problemas antes que eles se tornam críticos. Ou seja, além das correções necessárias devido ao uso e deterioração do tempo, também se torna possível fazer um planejamento de custos e evitar intervenções mais onerosas e inesperadas pois quando negligenciado, o problema tende a aumentar podendo causar danos máximos aos prédios.

Com isso, as vantagens vão desde a melhoria no atendimento ao contribuinte até o melhor o uso das verbas públicas. Com a destinação de recursos de forma assertiva o atendimento à população municipal se torna mais eficaz trazendo soluções a todos os setores da administração pública e gerando investimento nas áreas sociais, de saúde, educação e meio ambiente.

4. DO SETOR REQUISITANTE

4.1 A Execução de serviços comuns de engenharia fora solicitado pela Prefeitura Municipal e as secretarias de saúde, educação, assistência social e meio ambiente, com a finalidade de otimizar os espaços públicos para aperfeiçoar os atendimentos e qualificar o trabalho dos servidores, além disso contribui para a vitalidade dos patrimônios públicos bem como o controle e a segurança das edificações, tornando acessível, minimizando gastos e garantindo o bem-estar da população municipal.



5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

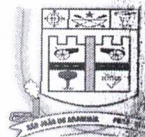
5.2 Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 DIANTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA, FORAM DESCRITOS OS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS DE TODOS OS SERVIÇOS QUE SERÃO APLICADOS NA CONTRATAÇÃO. A REFERÊNCIA PARA OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS SERÁ BASEADA NA CITADA PLANILHA (ANEXA);

6.2 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS EMPREGOS DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO, VEDANDO-SE QUALQUER RELAÇÃO ENTRE ESTES QUE CARACTERIZE PESSOALIDADE E SUBORDINAÇÃO DIRETA; E

6.3 DIANTE DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PODERÁ SUPRIR A PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.



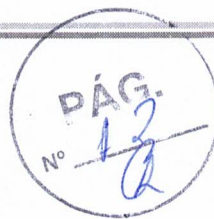
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo como já informado, refere-se à execução de serviços comuns de engenharia, endereçado no município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, 68518-000.

A descrição completa dos serviços está prevista no memorial descritivo (documento em anexo).

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	SERVIÇO
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA	1	SERVIÇO



9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 7.033.698,51 (SETE MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), sendo 3.387.358,43 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) para a Prefeitura Municipal, 1.470.755,83 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) para o Fundo Municipal de Educação, 1.412.895,75 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) para o Fundo Municipal de Saúde, 762.688,50 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) da Assistência, conforme planilhas orçamentárias, composições e planilha de BDI, que formam base para este processo (documentos estes que estão em anexo ao processo).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Registre-se que o uso do sistema de contratação direta para serviço de engenharia, e justifica-se por ser a forma preferencialmente adequada, conforme art. 75, I da lei 14.133/2021. Ademais, a execução do serviço foi estimada para o prazo de 360 dias conforme cronograma (prazo) estabelecido no documento de formalização de demanda apresentado.

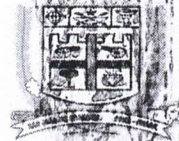
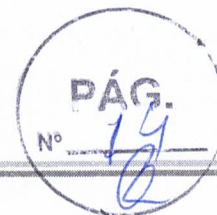
10.2 ITEM ÚNICO. A reunião em item único para Execução de Serviços Comuns de Engenharia favorece a economicidade decorrente da gestão contratual, viável a fiscalização, bem como o acompanhamento dos níveis da execução orçamentária. Busca-se também executar um objeto singular



nas contratações (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA), destinados a atender necessidade específica do município. Espera-se, com o item único, manter o prazo de execução objeto, individualmente não despertariam o interesse do mercado ou interferir no plano anual de contratação. Pretende-se atender o objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.

10.3 COTAS. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar fracassado pela menor atratividade e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação da solução em item único, funciona como medida mitigadora de riscos.

10.40 Parcelamento é possível, porém, dentro da justificativa apresentada no item do objeto nos seguintes



termos:

10.4.1 Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material). Ou seja, admitindo-se a hipótese de subcontratação de parcela do objeto.

11. DA CONCLUSÃO

1.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pela unidade requisitante.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, 08 de abril de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vitor Frank da Silva'.

VITOR FRANK DA SILVA/Eng. Civil

CREA Nº 1518351760
Integrante Técnico